REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI Nº 830, DE 27 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: FICA AUTORIZADO A CRIAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA NO QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO, ALTERA O ANEXO III DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 665/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO À SEGUINTE:

LEI:

- **Art. 1º.** Fica autorizado a criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista de Ambulância no quadro Geral de Pessoal Efetivo desta municipalidade e altera o anexo III do Grupo Ocupacional Administrativo, da Lei nº 665/2014, para 07 (sete) vagas.
- **Art. 2º.** A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal de Lidianópolis